



**LEI Nº 1.725, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre autorização para doação de equipamentos elétricos para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SAFRA, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, sem encargos, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SAFRA**, 03 (três) conjuntos de chaves soft-starter, incluindo os seus assessorios e materiais elétricos para instalação.

Parágrafo único. A finalidade da doação referida no *caput* deste artigo é a implantação do programa de geração de renda coletiva a ser executado naquela localidade, objetivando a melhoria das condições de vida dos agricultores familiares rurais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 26 de dezembro de 2019.



**Humberto César de Farias Mendes**  
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista